



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº. 218/2018 – de 01 de Agosto de 2018

“Concede Licença Sem Vencimentos ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

Fradique Gurita da Silva, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 3822, em 31.07.2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de 01 de Agosto de 2018 a 31 de Julho de 2020, sem ônus para o município, ao Servidor **ARIOVALDO NUNES BERALDO**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 07.605 Série 0011/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 01 de Agosto de 2018.


Fradique Gurita da Silva
Prefeito Municipal

